



PORTARIA Nº 75 /2025

Aprova o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI para o exercício de 2026 no âmbito dessa Câmara Municipal e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno, e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal no 4.320/64, Lei Municipal no 1.065/2013, Resolução Municipal nº 153/2017 e Instrução Normativa TCEES nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 047/2018;

Considerando que é competência do responsável pela Controladoria Interna desta Casa de Leis **elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna**, conforme Resolução nº 153/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES com a finalidade de acompanhar, inspecionar, avaliar os setores e procedimentos de gestão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna, em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade dos atos da Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, bem como disponibilizado, na íntegra, no sítio da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Art. 3º. Em consonância com o disposto no item 13 da Resolução Municipal nº 153/2017, o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna, quando necessário, poderá ser alterado pelo responsável pela Controladoria dessa Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Art. 4º. Integra a esta Portaria, o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Em Venda Nova do Imigrante - ES, 06 de novembro de 2025

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.